Diário Oficial

ANO VI Nº1066

Rochedo MS

Criado pela Lei 609/2010

Órgão de divulgação Oficial do município

Terça feira, 10 de janeiro de 2017

DECRETO

DECRETO n.° 003/2017 **Rochedo – MS, 09 de Janeiro de 2017.**

"Dispõe sobre a Composição do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 50, §1° e §2°, da Lei Complementar Municipal n° 041/2015, resolve:

D
E
C
R
E
T
A
R:

Artigo 1º - A nomeação dos membros para compor o Comitê de Investimentos do instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS – PREV ROCHEDO, conforme os segmentos representativos abaixo mencionados:

I – Diretor Presidente do PREV ROCHEDO:
Janaina Bareta Frare Liller;

II – Diretor Financeiro do PREV ROCHEDO:
José Paulo Lima Meneses;

III – Diretor de Benefícios do PREV ROCHEDO:
Thiago Candido de Rezende;

IV – Vice-Presidente do Conselho Curador do PREV ROCHEDO:
Thaline Ribeiro Mendes de Rezende

V – Presidente do Conselho Fiscal do PREV ROCHEDO:
Geraldo Alves Arantes Junior

Artigo 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n° 039/2016.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO n.° 004/2017 **Rochedo – MS, 09 de Janeiro de 2017.**

"*Dispõe sobre a Composição do Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS e dá outras providências.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, **FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS c/c o artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015, resolve:

D
E
C
R
E
T
A
R
:

Artigo 1º - A nomeação dos membros para compor o Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS - PREV ROCHEDO, conforme os segmentos representativos abaixo mencionados:

I – Diretor Presidente do Prev Rochedo:
Janaina Bareta Frare Liller

II – Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Thaline Ribeiro Mendes de Rezende;
Suplente: Edgar de Souza Rezende

III – Representantes do Legislativo Municipal:
Titular: Lucila da Silva Moura;
Suplente: Janaina de Andrade Dias.

IV – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Considerando a inércia, injustificada, do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Rochedo /MS em indicar formalmente os representantes da categoria para composição do Conselho Fiscal do Previ Rochedo/MS, embora, oficialmente notificado, o Chefe o Executivo apresenta as seguintes indicações:

Titular: Edson de Andrade Lopes;
Suplente: Maria da Glória Souza Ferreira.

V – Representantes dos Inativos e Pensionistas:
Titular: José de Oliveira Rumeu;
Suplente: Carlos Alberto da Silva Bernardes.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO n.° 005/2017 **Rochedo – MS, 09 de Janeiro de 2017.**

"*Dispõe sobre a Composição do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS e dá outras providências.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, **FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015, resolve:

D
E
C
R
E
T
A
R:

Artigo 1º - A nomeação dos membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS - PREV ROCHEDO, conforme os segmentos representativos abaixo mencionados:

I – **Representantes do Executivo Municipal**:
Titulares: Geraldo Alves Arantes Junior e Maxwell de Oliveira Marchetti;
Suplentes: Fernando Passos Fernandes e José Dias da Cruz.

II – Representantes do Legislativo Municipal:
Titular: Maria de Lurdes Silva Moura;
Suplente: Celso Souza Marques.

III – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Considerando a inércia, injustificada, do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Rochedo /MS em indicar formalmente os representantes da categoria para composição do Conselho Fiscal do Previ Rochedo/MS, embora, oficialmente notificado, o Chefe o Executivo apresenta as seguintes indicações:
Titular: Ivan Ramos Alves;
Suplente: Alexandre Martins de Carvalho.

IV – Representantes dos Inativos e Pensionistas:
Titular: Eliane de Andrade Lopes;
Suplente: Daniel Geraldo Ormond.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Diário Oficial

ANO VI Nº1066

Rochedo MS

Criado pela Lei 609/2010

Órgão de divulgação Oficial do município

Terça feira, 10 de janeiro de 2017

PORTARIA

P O R T A R I A Nº 045/2017

"Dispõe sobre a Revogação de Licença Prêmio e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no parágrafo único, do art. 136, da Lei Complementar n° 02, de 10 de abril de 1991...

Considerando a deficiência de servidores públicos do Município, aliado a impossibilidade de realização de novo concurso público em respeito a limitação de gastos com pessoal, imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria n° 470/2016, que concedeu 06 (Seis) meses de **Licença Prêmio**, à partir de 26 de Dezembro de 2016 a 26 de Junho de 2017, correspondente ao decênio de 12 de Fevereiro de 2001 a 12 de Fevereiro de 2011, ao servidor, **ALEXANDRE MARTINS DE CARVALHO**, Agente de Endemias - QP, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º. O servidor deverá se apresentar ao seu setor de locação de origem, imediatamente, no dia seguinte a publicação da presente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 047/2017

"Dispõe sobre a Revogação de Licença Prêmio e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no parágrafo único, do art. 136, da Lei Complementar n° 02, de 10 de abril de 1991...

Considerando a deficiência de servidores públicos do Município, a limitação de gastos com pessoal, imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria n° 462/2016, que concedeu 06 (Seis) meses de **Licença Prêmio**, à partir de 12 de Dezembro de 2016 a 12 de Junho de 2017, correspondente ao decênio de 20 de Novembro de 2003 a 20 de Novembro de 2013, ao servidor, **ESIO ANTONIO DOS SANTOS**, Artífice de Construção - QP, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º. O servidor deverá se apresentar ao seu setor de locação de origem, imediatamente, no dia seguinte a publicação da presente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 006/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a designação e cedência de Servidor Público Municipal para exercer, em caráter cumulativamente, o cargo de Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – IMPSR e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com os arts. 32, inciso I, letra "a" e §1°, do art. 35, da Lei Complementar n° 04, de 25 de novembro de 2004,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - DESIGNAR e CEDER, a Servidora Pública Municipal, **JANAINA BARETA FRARE LILLER,** ocupante do cargo de Assistente de Administração, Símbolo QP-AAM, Classe M, Referência II, para exercer, **cumulativamente**, as atribuições do cargo de Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo – IMPSR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês Janeiro do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 046/2017

"Dispõe sobre a Revogação de Licença Prêmio e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no parágrafo único, do art. 136, da Lei Complementar n° 02, de 10 de abril de 1991...

Considerando a deficiência de servidores públicos do Município, a limitação de gastos com pessoal, imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria n° 467/2016, que concedeu 06 (Seis) meses de **Licença Prêmio**, à partir de 20 de Dezembro de 2016 a 20 de Junho de 2017, correspondente ao decênio de 15 de Setembro de 2003 a 15 de Setembro de 2013, a servidora, **MARIA DA GLORIA SOUZA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais - QP, lotado na Secretaria de Assistência Social,Emprego e Renda.

Artigo 2º. A servidora deverá se apresentar ao seu setor de locação de origem, imediatamente, no dia seguinte a publicação da presente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br

Diário Oficial

ANO VI Nº1066

Rochedo MS

Criado pela Lei 609/2010

Órgão de divulgação Oficial do município

Terça feira, 10 de janeiro de 2017

PORTARIA

P O R T A R I A Nº 048/2017

"Dispõe sobre a Revogação de Licença Prêmio e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no parágrafo único, do art. 136, da Lei Complementar n° 02, de 10 de abril de 1991...

Considerando a deficiência de servidores públicos do Município, a limitação de gastos com pessoal, imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria n° 466/2016, que concedeu 06 (Seis) meses de **Licença Prêmio**, à partir de 20 de Dezembro de 2016 a 20 de Junho de 2017, correspondente ao decênio de 25 de Março de 2001 a 24 de Março de 2011, a servidora, **MARIZETE SOUZA DOS SANTOS**, Artífice de Cozinha - QP, lotado na Secretaria de Educação,Cultura,Lazer e Esportes

Artigo 2º. A servidora deverá se apresentar ao seu setor de locação de origem, imediatamente, no dia seguinte a publicação da presente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Telefones úteis	
Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Policia Militar	(67) 3289-1130
Policia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br